



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.597/0001-72

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpedranopolis.sp.gov.br

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 (UM) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTOS INCLUINDO ORIENTAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME CONTRATO ORIGINAL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 03/2020 – DISPENSA Nº 02/2020.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021, com fulcro no Artigo 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, resolvem de comum acordo a **Câmara Municipal de Pedranópolis**, com sede na Rua Arlindo Coelho nº 489, centro, na cidade de Pedranópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.116.597/0001-72, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Orivaldo Fernandes**, portador do RG nº 17.625.411-0 e CPF nº 060.492.278-70 e a Empresa **Fiorilli Sociedade Civil Ltda. - Software**, com sede na Avenida Marginal, 65 - Distrito Industrial, na cidade de Bálsamo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.704.233/0001-38, na pessoa do seu representante legal **Sr. José Roberto Fiorilli**, portador do RG nº 5.146.225-4 e CPF nº 476.609.378-04; **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato de Locação e Assistência do Uso de Softwares, celebrado em 08 de abril de 2020, para produzir seus efeitos legais até 30 de abril de 2021, iniciando-se o presente Termo no dia 01 de maio de 2021, para vigorar até 30 de abril de 2022, reajustando o mesmo conforme índice descrito no contrato original (IGP-M) e mantido na integridade original todas as demais cláusulas contratuais.

Para efeito de contabilização o presente aditamento contratual importa no valor total de R\$ 17.651,28 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), representando a importância mensal de R\$ 1.470,94 (Hum mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), pagos até o último dia útil do mês da emissão da respectiva nota fiscal.

A despesa decorrente do presente aditamento onerará a seguinte dotação orçamentária do Legislativo: **Órgão:** 01 Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.597/0001-72

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpedranopolis.sp.gov.br

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

Municipal – **Unidade:** 01.01.02 Secretaria da Câmara – **Funcional Programática:** 01.031.0001.2002.0000 – Operação e Manutenção da Secretaria da Câmara – **Ficha:** 010 – 3.3.90.39.96 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

E por estarem justos e pactuados sobre o acima referido, assinam o presente aditamento.

Pedranópolis, 30 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Pedranópolis
Orivaldo Fernandes - Presidente
Contratante

Fiorilli Sociedade Civil Ltda. - Software
José Roberto Fiorilli
Contratada

Testemunhas:

Carlos Alberto Serapião Vicente
RG. 10.277.191-1/SSP-SP

Leide Sara Coutinho Vicente
RG. 42.916.098-7/SSP-SP